

**ACTA DA 15.ª REUNIÃO SECTORIAL NO ÂMBITO DA  
REVISÃO DO PDM DE VILA NOVA DE GAIA**  
(22 DE JUNHO DE 2005)

A 15.ª Reunião Sectorial do PDM de Vila Nova de Gaia, em que participaram representantes da CCDR-N, IPPAR, IPA, CM e Equipa do PDM para apreciação do Relatório Sectorial do Património Arquitectónico e Arqueológico, realizou-se nas instalações da CCDRN, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1—Apresentação pela Equipa do PDM da metodologia adoptada, fontes de informação e trabalho realizado;
- 2—Contribuições do IPPAR e IPA para o desenvolvimento do trabalho;
- 3—Esclarecimentos e comentários da Equipa do PDM;
- 4—Conclusões.

Na reunião estiveram presentes:

Eng.ª Maria Teresa Ponce de Leão, representante da CCDR do Norte na CMC;  
Arq.ta Manuela Juncal, Directora do Departamento de Planeamento Urbanístico da Gaiurb, EM;  
Arq.to Óscar Lopes, Técnico Superior da Gaiurb, EM, membro da equipa da Revisão do PDM;  
Arq.ta Carla Maria Cruz e Dr.ª Maria Belém Paiva, representantes do IPPAR na CMC;  
Dr.ª Leonor Sousa Pereira, representante do IPA na CMC.

**1—Apresentação pela Equipa do PDM da metodologia adoptada, fontes de informação e trabalho realizado**

A Arq.ta Manuela Juncal começou por aludir à Planta de Condicionantes do PDM e respectiva legenda (versão de Junho de 2005) onde constam todos os Imóveis Classificados, as respectivas Zonas de Protecção e os Imóveis em vias de Classificação, de acordo com a informação disponível na Gaiurb.

A Arq.ta Manuela Juncal referiu a metodologia adoptada para o desenvolvimento do Relatório n.º 2.10 – “Inventário do Património Arquitectónico” e apresentou os documentos que o integram e os anexos constituídos por um conjunto exemplificativo do tipo de fichas individuais do património arquitectónico que a equipa do PDM pretende desenvolver e uma Planta de Síntese, à escala 1:25.000, onde está identificado o “Inventário do Património” referenciado no PDM em vigor e outros valores do património do concelho, do levantamento realizado pela Gaiurb.

Na versão actual da Planta de Síntese do Relatório n.º 2.10, apenas parte dos sítios arqueológicos identificados estão já devidamente delimitados, tendo a Arq.ta Manuela Juncal referido a necessidade de delimitar a área correspondente aos restantes sítios

arqueológicos que ainda se encontram apenas referenciados por um ponto. Sobre este assunto foram feitas diligências por parte da Dr.<sup>a</sup> Maria da Graça Peixoto, técnica de arqueologia da CM, que solicitou colaboração ao IPA para a elaboração da Carta Arqueológica do Concelho.

A Equipa do PDM está agora a desenvolver e pormenorizar o conteúdo do Relatório n.º 2.10 e encara a possibilidade de alargar a lista de património a referenciar na Planta de Ordenamento do PDM em revisão e, eventualmente, de novas propostas de zonas de protecção envolventes que não constituirão servidão.

## **2—Contribuições do IPPAR e IPA para o desenvolvimento do trabalho**

Já houve contactos prévios entre o IPA e o técnico da Equipa de PDM responsável pela listagem do património arqueológico para confirmação da listagem apresentada na Planta de Síntese do Relatório n.º 2.10.

As representantes do IPPAR, entregaram a lista actualizada dos Monumentos Nacionais (MN), Imóveis de Interesse Público (IIP) e Imóveis em Vias de Classificação que terão de constar da Planta de Condicionantes, com as respectivas zonas de protecção, e recomendaram à equipa do PDM a listagem exaustiva dos Imóveis de Interesse Municipal (IIM) que terão de ser também incluídos na Planta de Condicionantes e na cartografia sectorial. A lista do IPPAR será anexada à presente acta.

O património classificado ou em vias de classificação terá de ser identificado em todos os documentos do PDM em que seja referido, nomeadamente, no Regulamento, na Planta de Ordenamento, na Planta de Condicionantes e na Planta de Síntese do Relatório n.º 2.10, com uma mesma sigla e com a denominação que consta nos respectivos diplomas de classificação ou nos documentos de homologação do IPPAR que os identificam como “Imóveis em Vias de Classificação”.

A identificação do restante património do concelho, que venha a integrar o respectivo Relatório Sectorial, deverá também ser referenciado nos documentos do PDM em que conste, sempre com a mesma sigla e denominação.

Foi lembrado que na Planta de Condicionantes apenas deverá constar o património classificado ou em vias de classificação e as respectivas zonas de protecção.

A equipa do PDM terá de verificar se a Câmara Municipal concluiu o processo de classificação como Imóveis de Interesse Municipal dos seguintes imóveis: **(i)** Coreto em Canelas; **(ii)** Conjunto constituído pelo imóvel Vila Alice (casa de Fanny Owen), zona envolvente e imóvel fronteiro, onde funciona a Academia Musical de Vilar do Paraíso e **(iii)** Conjunto arquitectónico na Av. Diogo Leite, n.º 26 a 42, Rua da Barroca, Rua da Piedade, Largo da Ponte e Rua Cabo Simão. Em caso afirmativo eles deverão constar também da Planta de Condicionantes, mas sem Zona de Protecção.

Na Planta de Ordenamento, para além do património constante da Planta de Condicionantes, deverão constar os restantes valores do património do concelho a que o PDM entenda dar uma protecção regulamentar e as respectivas zonas de protecção definidas pelo PDM, mas que não constituem uma servidão.

As representantes presentes do IPPAR e IPA manifestaram a sua concordância com a integração do inventário do Património Arquitectónico e Arqueológico numa única Carta do Património, em que cada imóvel ou sítio arqueológico seja devidamente delimitado, identificado e legendado, de acordo com a sua classificação, denominação e respectiva zona de protecção, quando exista.

As representantes presentes do IPPAR e IPA sugeriram alguns novos itens a integrar nas fichas de caracterização do património, para sistematização dos tipos e níveis de protecção e de medidas de salvaguarda, para uma futura integração regulamentar e possíveis programas e unidades de execução.

Foi recordado o n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, que estabelece que “deverá ser tido em conta na elaboração dos instrumentos de planeamento territorial, o salvamento da informação arqueológica contida no solo e no subsolo dos aglomerados urbanos, nomeadamente através de Cartas do Património Arqueológico”.

A delimitação de Zonas de Impacte Arqueológico deverá decorrer da Carta Arqueológica.

As recomendações do IPPAR foram entregues por escrito e serão anexadas à presente acta. As representantes do IPPAR e IPA propuseram ainda algumas alterações às legendas entregues na 3.ª Reunião da CMC, de 20 de Junho de 2005.

Quanto à lista do património edificado, entregue pela equipa do PDM na 3.ª Reunião da CMC, de 20 de Junho de 2005, com o subtítulo - “Conservação do Património”, apresentada sob a forma de um quadro que corresponde a parte da legenda da Planta de Condicionantes, passará a integrar o subtítulo - “Património Cultural”. O IPPAR recomendou algumas alterações/correções ao quadro referido.

### **3—Esclarecimentos e comentários da Equipa do PDM**

Foram esclarecidas na presente reunião algumas dúvidas relativas à denominação dos valores patrimoniais referenciados no quadro-legenda da Planta de Condicionantes e no Inventário do Património e à situação de processos de classificação de imóveis que foram remetidos à Câmara Municipal pelo IPPAR, com vista à sua classificação como IIM.

A Dr.ª Maria da Graça Peixoto, técnica de arqueologia da CM vai delimitar os sítios arqueológicos que constarão da Planta de Síntese do Inventário do Património - Relatório n.º 2.10 e as respectivas zonas de protecção que não serão muito diferentes dos próprios limites dos sítios arqueológicos.

A Equipa do PDM vai confirmar se a Câmara Municipal avançou com o processo de classificação como Imóveis de Interesse Municipal dos imóveis referidos no ponto anterior, cujos processos foram devolvidos à CM pelo IPPAR.

### **4—Conclusões**

A equipa vai desenvolver e completar o Relatório n.º 2.10, de acordo com o acordado na presente reunião.

Tomando como ponto de partida o levantamento arqueológico do PDM em vigor e os elementos disponibilizados pelo IPA, a equipa do PDM, em colaboração com os técnicos da área da arqueologia e história da Câmara Municipal, vai proceder à compilação da informação existente na CM, nos elementos e referências bibliográficas de que dispõe e nas recolhas e trabalho de campo efectuados, para a elaboração do levantamento arqueológico do concelho, a integrar na Carta do Património Arquitectónico e Arqueológico que acompanhará o PDM em revisão.

As técnicas presentes do IPA e IPPAR manifestara a sua disponibilidade para colaborar no desenvolvimento deste processo.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião.

CCDR-N, em 22 de Junho de 2005